



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal EDECIO CORDEIRO SOBRINHO.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **01 (um) mês, referente ao período de 02 de junho de 2026 a 01 de julho 2026**, o servidor **EDECIO CORDEIRO SOBRINHO**, portadora do registro de identidade nº1.XXX.240, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 987.XXX.XXX-04, no cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 02 de junho de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR

Prefeito